CONTRATO N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-NLLC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI E A EMPRESA DISFARMA SAUDE LTDA.

O Município de Padre Marcos - PI por intermédio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, com sede na Rua Anfrísio Maceo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, neste ato representada pelo o Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ VALDINAR DA SILVA, portador do RG sob n.º 2.030.676 SSP/PI e CPF sob n.º 864.828.313-20, aqui designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISFARMA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 38.159.600/0001-70, com sede na Rua Coronel Elpidio, n.º 231, Bairro Centro, Cep: 64.750-000, Paulistana-PI, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO, portador do RG sob n.º 3.118.807 SSP/PI e portador do CPF sob n.º 050.818.533-56, aqui designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 083/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 009/2023-NLLC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento parcelado sob demanda, de materiais penso hospitalar para manutenção das diversas atividades de saúde, para futura contratação no exercício 2024**.
1.2. No **ANEXO I**, segue a planilha descritiva referente a este objeto.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:40:38 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Pessoa Física, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-01-04 10:02:58 Foxit Reader Versão: 9.3.0

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.04 10:40:53 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-01-04 10:03:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, me- ramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:41:06 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-01-04 10:04:00 Foxit Reader Versão: 9.3.0

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsa- bilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do con- trato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negati- va de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:41:19 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-01-04 10:04:21 Foxit Reader Versão: 9.3.0

contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pe- lo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:41:30 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-01-04 10:04:51 Foxit Reader Versão: 9.3.0

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguin- tes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1 - moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

2 - compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do paga- mento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.04 10:41:45 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-01-04 10:05:12
Foxit Reader Versão: 9.3.0

o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utili- zada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:42:01 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356. DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização:. Data: 2024-01-04 10:05:33. Foxit Reader Versão: 9.3.0

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;

12.1.2. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS (500);

12.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as dis- posições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.01.04 10:42:17 -03'00'

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024-01-04 10:05:56 Foxit Reader Versão: 9.3.0

sim- ples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela concili- ação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Padre Marcos – PI, 04 de janeiro de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.04 09:36:28 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-01-04 10:06:34
Foxit Reader Versão: 9.3.0

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO
CPF sob n.º 050.818.533-56
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Francisco Arnaldo de Sousa Junior

CPF: 066.430.393-55

2. NOME: Cleidiano Henrique da Silva

CPF: 013.855.943-70

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 083/2023
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme o Edital
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: SIM
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PENSO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, para futura contratação no exercício 2024

LOTE I - MATERIAIS HODPITALARES													
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	V. UNT EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	ANVISA	PROCEDENCIA/ORIGEM/VALIDADE	ACONDICIONAMENTO	CONSULTAR REGISTRO DA ANVISA
1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100UND	100	PCT	R$ 4,81	R$ 481,00	quatro reais e oitenta e um centavos	quatrocentos e oitenta e um reais	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100UND	ESTILO	80473179001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
2	ALCOOL 70% X 1000 ML	430	LT	R$ 11,40	R$ 4.902,00	onze reais e quarenta centavos	quatro mil, novecentos e dois reais	ALCOOL 70% X 1000 ML	VIC PHARMA	326488033	NACIONAL – 24 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
3	ALCOOL 99,5 % X 1000 ML	320	LT	R$ 7,55	R$ 2.416,00	sete reais e cinquenta e cinco centavos	dois mil, quatrocentos e dezesseis reais	ALCOOL 99,5 % X 1000 ML	PROLINK	25351.414716/2012-83	NACIONAL – 24 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
4	ALCOOL EM GEL 500 ML	220	FR	R$ 6,44	R$ 1.416,80	seis reais e quarenta e quatro centavos	mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos	ALCOOL EM GEL 500 ML	RIOQUIMICA	313290010	NACIONAL – 36 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
5	AGUA DESTILADA 10 ML	12000	AMP	R$ 0,52	R$ 6.240,00	cinquenta e dois centavos de real	seis mil, duzentos e quarenta reais	AGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	110850011	NACIONAL – 24 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
6	AGUA DEIONIZADA 5000ML	50	GL	R$ 13,58	R$ 679,00	treze reais e cinquenta e oito centavos	seiscentos e setenta e nove reais	AGUA DEIONIZADA 5000ML	FORTSAN	RDC Nº 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	12.000	UND	R$ 0,11	R$ 1.320,00	onze centavos de real	mil trezentos e vinte reais	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	ABL	81788089014	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	12000	UND	R$ 0,12	R$ 1.440,00	doze centavos de real	mil quatrocentos e quarenta reais	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	ABL	81788089014	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
9	AGULHA DESCARATVEL 13X4,5	9.500	UND	R$ 0,10	R$ 950,00	dez centavos de real	novecentos e cinquenta reais	AGULHA DESCARATVEL 13X4,5	ABL	81788089014	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	5.000	UND	R$ 0,12	R$ 600,00	doze centavos de real	seiscentos reais	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	ABL	81788089014	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
11	ALGODÃO HID´RFILO 250 G	100	KG	R$ 6,49	R$ 649,00	seis reais e quarenta e nove centavos	seiscentos e quarenta e nove reais	ALGODÃO HID´RFILO 250 G	NEVOA	80304960001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
12	ALGODAO HIDROFILO 500 G	120	KG	R$ 12,99	R$ 1.558,80	doze reais e noventa e nove centavos	mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos	ALGODAO HIDROFILO 500 G	NEVOA	80304960001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
13	APARELHO MEDIR PRESSÃO ARTERIAL C/ VELCRO	34	UND	R$ 99,76	R$ 3.391,84	noventa e nove reais e setenta e seis centavos	três mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos	APARELHO MEDIR PRESSÃO ARTERIAL C/ VELCRO	G-TECH	80275319016	INTERNACIONAL – TAIWAN – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
14	ATADURA CREPON 12 CM X 1,80	1400	UND	R$ 0,58	R$ 812,00	cinquenta e oito centavos de real	oitocentos e doze reais	ATADURA CREPON 12 CM X 1,80	ANAPOLIS	81648610003	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
15	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80	1400	UND	R$ 0,09	R$ 126,00	nove centavos de real	cento e vinte e seis reais	ATADURA CREPON 15 CM X 1,80	ANAPOLIS	81648610003	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
16	ATADURA CREPON 20 CM X 1,80	1400	UND	R$ 0,17	R$ 238,00	dezessete centavos de real	duzentos e trinta e oito reais	ATADURA CREPON 20 CM X 1,80	ANAPOLIS	81648610003	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
17	ATADURA CREPON 30 CM X 1,80	650	UND	R$ 0,77	R$ 500,50	setenta e sete centavos de real	quinhentos reais e cinquenta centavos	ATADURA CREPON 30 CM X 1,80	ANAPOLIS	81648610003	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
18	ATADURA GESSADA 15 CM	250	UND	R$ 3,84	R$ 960,00	três reais e oitenta e quatro centavos	novecentos e sessenta reais	ATADURA GESSADA 15 CM	ANAPOLIS	81648610003	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
19	AVENTAL COM MANGA PCT COM10 UND	65	PCT	R$ 3,63	R$ 235,95	três reais e sessenta e três centavos	duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos	AVENTAL COM MANGA PCT COM10 UND	BE LIFE	81747810015	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
20	AVENTAL S/MANGA PCT COM 10UND	75	PCT	R$ 3,48	R$ 261,00	três reais e quarenta e oito centavos	duzentos e sessenta e um reais	AVENTAL S/MANGA PCT COM 10UND	BE LIFE	81747810015	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
21	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM COM10	120	PCT	R$ 7,08	R$ 849,60	sete reais e oito centavos	oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM COM10	MEDSONDA	80163570013	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
22	BOLSA COLOSTOMIA 50 MMCOM 10	110	PCT	R$ 10,63	R$ 1.169,30	dez reais e sessenta e três centavos	mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos	BOLSA COLOSTOMIA 50 MMCOM 10	MEDSONDA	80163570013	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
23	CATETER OXIGÊNIO INFANTIL	148	UND	R$ 1,60	R$ 236,80	um real e sessenta centavos	duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos	CATETER OXIGÊNIO INFANTIL	MEDSONDA	80163570002	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
24	CATETER OXIGÊNIO ADULTO	148	UND	R$ 1,65	R$ 244,20	um real e sessenta e cinco centavos	duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos	CATETER OXIGÊNIO ADULTO	MEDSONDA	80163570002	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
25	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AG. X 24	20	CX	R$ 104,30	R$ 2.086,00	cento e quatro reais e trinta centavos	dois mil e oitenta e seis reais	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AG. X 24	SHALON	10243410010	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
26	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG. X 24	20	CX	R$ 104,30	R$ 2.086,00	cento e quatro reais e trinta centavos	dois mil e oitenta e seis reais	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG. X 24	SHALON	10243410010	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
27	CAT GUT CROMADP 3.0 C/AG. X 24	20	CX	R$ 104,30	R$ 2.086,00	cento e quatro reais e trinta centavos	dois mil e oitenta e seis reais	CAT GUT CROMADP 3.0 C/AG. X 24	SHALON	10243410010	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
28	CAT GUT SP C/AG. 2,0	18	CX	R$ 102,01	R$ 1.836,18	cento e dois reais e um centavo	mil oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos	CAT GUT SP C/AG. 2,0	SHALON	10243410021	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
29	CAT GUT SP C/AG. X 24	18	CX	R$ 102,01	R$ 1.836,18	cento e dois reais e um centavo	mil oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos	CAT GUT SP C/AG. X 24	SHALON	10243410021	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
30	COLETOR PERFUROCORTANTE 7LTS	110	UND	R$ 5,31	R$ 584,10	cinco reais e trinta e um centavos	quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos	COLETOR PERFUROCORTANTE 7LTS	POLAR FIX	8003400053	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
31	COLETOR PERFUROCORTANTE 13LTS	110	UND	R$ 8,02	R$ 882,20	oito reais e dois centavos	oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos	COLETOR PERFUROCORTANTE 13LTS	POLAR FIX	8003400053	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
32	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LTS	80	UND	R$ 9,74	R$ 779,20	nove reais e setenta e quatro centavos	setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LTS	POLAR FIX	8003400053	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
33	COLETOR PARA URINA 2000 ML S/F	100	UND	R$ 5,08	R$ 508,00	cinco reais e oito centavos	quinhentos e oito reais	COLETOR PARA URINA 2000 ML S/F	PROCITEX	80245210305	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO

34	COLETOR PARA URINA S/B 2000 ML	100	UND	R$ 4,93	R$ 493,00	quatro reais e noventa e três centavos	quatrocentos e noventa e três reais	COLETOR PARA URINA S/B 2000 ML	MEDSONDA	80163570046	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM10 UND (ESTERIL)	2200	PCT	R$ 0,71	R$ 1.562,00	setenta e um centavos de real	mil quinhentos e sessenta e dois reais	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM10 UND (ESTERIL)	AMED	81481900005	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM500 UND	260	PCT	R$ 15,35	R$ 3.991,00	quinze reais e trinta e cinco centavos	três mil, novecentos e noventa e um reais	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM500 UND	ANAPOLIS	81648610002	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
37	COLCHAO CASCA DE OVO (AR)	18	UND	R$ 135,77	R$ 2.443,86	cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos	dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos	COLCHAO CASCA DE OVO (AR)	BIOFLORENCE	80622210001	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
38	COLCHA HOSPITALAR COM NAPA1,88 X 0,80	28	UND	R$ 165,28	R$ 4.627,84	cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos	quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	COLCHA HOSPITALAR COM NAPA1,88 X 0,80	MEDI SAUDE	80881050011	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
39	CURATIVO DE ALGINATO 15 X 15	38	UND	R$ 38,37	R$ 1.458,06	trinta e oito reais e trinta e sete centavos	mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos	CURATIVO DE ALGINATO 15 X 15	VITA MEDICAL	80691910010	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
40	CURATIVO REDONDO CX COM 500UND	38	UND	R$ 15,35	R$ 583,30	quinze reais e trinta e cinco centavos	quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos	CURATIVO REDONDO CX COM 500UND	CREMER	80245210068	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
41	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MTS	260	TB	R$ 10,63	R$ 2.763,80	dez reais e sessenta e três centavos	dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MTS	MAXICOR	10299800019	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
42	ESPARADRAPO 10 X 45 MTSIMPERMEAVEL	220	TB	R$ 10,63	R$ 2.338,60	dez reais e sessenta e três centavos	dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos	ESPARADRAPO 10 X 45 MTSIMPERMEAVEL	PROCITEX - CREMER	80245219058	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
43	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETORLATERAL	800	UND	R$ 1,86	R$ 1.488,00	um real e oitenta e seis centavos	mil quatrocentos e oitenta e oito reais	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETORLATERAL	DESCARPACK	10330669087	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
44	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/INJ. LATERAL	3800	UND	R$ 1,83	R$ 6.954,00	um real e oitenta e três centavos	seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/INJ. LATERAL	ABL	81788089013	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
45	FITA MICROPORO 10 x 4,5 m	148	UND	R$ 9,44	R$ 1.397,12	nove reais e quarenta e quatro centavos	mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos	FITA MICROPORO 10 x 4,5 m	PROCITEX - CREMER	80245210311	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
46	ESTETOSCOPIO DUPLO	38	UND	R$ 39,54	R$ 1.502,52	trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos	ESTETOSCOPIO DUPLO	PREMIUM - ACCUMED	80275310063	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
47	FIO DE ALGODAO C/AG. X 24 (3.0)	26	CX	R$ 34,24	R$ 890,24	trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos	FIO DE ALGODAO C/AG. X 24 (3.0)	TECNOFIO	10378330011	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
48	FIO DE NYLON 2.0 C/AG. X 24	25	CX	R$ 34,24	R$ 856,00	trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	oitocentos e cinquenta e seis reais	FIO DE NYLON 2.0 C/AG. X 24	TECNOFIO	10378330013	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
49	FIO DE NYLON 3.0 C/AG. X 24	25	CX	R$ 34,24	R$ 856,00	trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	oitocentos e cinquenta e seis reais	FIO DE NYLON 3.0 C/AG. X 24	TECNOFIO	10378330013	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
50	FIO DE NYLON 4.0 C/AG. X 24	28	CX	R$ 34,24	R$ 958,72	trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos	FIO DE NYLON 4.0 C/AG. X 24	TECNOFIO	10378330013	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
51	FIO DE NYLON 5.0 C/AG. X 24	24	CX	R$ 34,24	R$ 821,76	trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos	FIO DE NYLON 5.0 C/AG. X 24	TECNOFIO	10378330013	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
52	GAZE EM ROLO 91X91 11 FIOS	60	PCT	R$ 56,16	R$ 3.369,60	cinquenta e seis reais e dezesseis centavos	três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	GAZE EM ROLO 91X91 11 FIOS	CREMER	80245210082	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
53	FACE SHIELDS	800	UND	R$ 9,74	R$ 7.792,00	nove reais e setenta e quatro centavos	sete mil, setecentos e noventa e dois reais	FACE SHIELDS	ORTHO	80223340076	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
54	GORRO DESCARTAVEL PCT COM100	60	PCT	R$ 10,63	R$ 637,80	dez reais e sessenta e três centavos	seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos	GORRO DESCARTAVEL PCT COM100	ANAPOLIS	81648610001	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
55	INALADOR 1 SAIDA 220 V	14	UND	R$ 149,01	R$ 2.086,14	cento e quarenta e nove reais e um centavo	dois mil e oitenta e seis reais e quatorze centavos	INALADOR 1 SAIDA 220 V	DORJA	10332179005	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
56	JELCO ADULTO n º 22 com 50unidades	14	CX	R$ 0,83	R$ 11,62	oitenta e três centavos de real	onze reais e sessenta e dois centavos	JELCO ADULTO n º 22 com 50unidades	LABOR IMPORT	10369460151	INTERNACIONAL - INDIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
57	JELCO INFANTIL com 50 unidades	14	CX	R$ 0,83	R$ 11,62	oitenta e três centavos de real	onze reais e sessenta e dois centavos	JELCO INFANTIL com 50 unidades	LABOR IMPORT	10369460151	INTERNACIONAL - INDIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
58	LAMINA BISTURÍ Nº 15 COM 100	24	CX	R$ 25,38	R$ 609,12	vinte e cinco reais e trinta e oito centavos	seiscentos e nove reais e doze centavos	LAMINA BISTURÍ Nº 15 COM 100	LABOR IMPORT	10369460151	INTERNACIONAL - INDIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
59	LAMINA BISTURÍ Nº 24 COM 100	24	CX	R$ 25,38	R$ 609,12	vinte e cinco reais e trinta e oito centavos	seiscentos e nove reais e doze centavos	LAMINA BISTURÍ Nº 24 COM 100	LABOR IMPORT	10369460151	INTERNACIONAL - INDIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
60	LANCETA DESCARTAVEL COM 100	60	CX	R$ 7,67	R$ 460,20	sete reais e sessenta e sete centavos	quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos	LANCETA DESCARTAVEL COM 100	G-TECH	80275310047	INTERNACIONAL - CHINA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
61	LANTERNA CLINICA	28	UND	R$ 15,93	R$ 446,04	quinze reais e noventa e três centavos	quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos	LANTERNA CLINICA	PENLIGHT	80070210015	INTERNACIONAL - TAIWAN - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
62	LIDOCAINA GEL x 30g	150	UND	R$ 11,81	R$ 1.771,50	onze reais e oitenta e um centavos	mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos	LIDOCAINA GEL x 30g	HIPOLABOR	113430112	NACIONAL - 24 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
63	LIDOCAÍNA LIQUIDA 2% x 20 ml s/v	250	UND	R$ 5,89	R$ 1.472,50	cinco reais e oitenta e nove centavos	mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos	LIDOCAÍNA LIQUIDA 2% x 20 ml s/v	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	102980072	NACIONAL - 24 MESES	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
64	LUVAS ESTERIL Nº 7.0	2200	PAR	R$ 1,89	R$ 4.158,00	um real e oitenta e nove centavos	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais	LUVAS ESTERIL Nº 7.0	MEDIX	80495510085	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
65	LUVAS ESTERIL Nº 7.5	2200	PAR	R$ 1,89	R$ 4.158,00	um real e oitenta e nove centavos	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais	LUVAS ESTERIL Nº 7.5	MEDIX	80495510085	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
66	LUVAS ESTERIL Nº 8.0	2200	PAR	R$ 1,89	R$ 4.158,00	um real e oitenta e nove centavos	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais	LUVAS ESTERIL Nº 8.0	MEDIX	80495510085	NACIONAL - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
67	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMXP X 1OO UND	170	CX	R$ 19,48	R$ 3.311,60	dezenove reais e quarenta e oito centavos	três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMXP X 1OO UND	SUPERMAX	80105840002	INTERNACIONAL - MALASIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
68	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMP X 1OO UND	170	CX	R$ 19,48	R$ 3.311,60	dezenove reais e quarenta e oito centavos	três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMP X 1OO UND	SUPERMAX	80105840002	INTERNACIONAL - MALASIA - VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO

69	LUVAS PARA PROCEDIMENTOTAM. M X 100 UND	160	CX	R$ 19,48	R$ 3.116,80	dezenove reais e quarenta e oito centavos	três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos	LUVAS PARA PROCEDIMENTOTAM. M X 100 UND	SUPERMAX	80105840002	INTERNACIONAL – MALASIA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
70	LUVAS PARA PROCEDIMENTOTAM.G X 100 UND	110	CX	R$ 20,66	R$ 2.272,60	vinte reais e sessenta e seis centavos	dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos	LUVAS PARA PROCEDIMENTOTAM.G X 100 UND	SUPERMAX	80105840002	INTERNACIONAL – MALASIA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
71	KIT PARA TESTE GLICEMIA	16	KIT	R$ 20,66	R$ 330,56	vinte reais e sessenta e seis centavos	trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos	KIT PARA TESTE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN	80560310032	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
72	MASCARA N95 com 50 unidades, comklip nasal	48	CX	R$ 2,36	R$ 113,28	dois reais e trinta e seis centavos	cento e treze reais e vinte e oito centavos	MASCARA N95 com 50 unidades, comklip nasal	DESCARPACK	10330660022	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
73	MASCARA TRIPLA DESCARTAVELCOM 50 UND com clip nasal	160	CX	R$ 13,75	R$ 2.200,00	treze reais e setenta e cinco centavos	dois mil e duzentos reais	MASCARA TRIPLA DESCARTAVELCOM 50 UND com clip nasal	ECOMAX –KASMED	81359800024	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
74	MASCARA PARA INALAÇÃO ADT.	60	UND	R$ 10,63	R$ 637,80	dez reais e sessenta e três centavos	seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos	MASCARA PARA INALAÇÃO ADT.	UNITEC	10432300013	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
75	MASCARA PARA INALAÇÃO INF..	60	UND	R$ 10,63	R$ 637,80	dez reais e sessenta e três centavos	seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos	MASCARA PARA INALAÇÃO INF..	UNITEC	10432300013	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
76	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	700	UND	R$ 5,67	R$ 3.969,00	cinco reais e sessenta e sete centavos	três mil, novecentos e sessenta e nove reais	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	IMPORTEK	81207910053	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
77	PAPEL ESTERELIZAÇÃO TAM. 15 X100 MTS	28	RL	R$ 66,11	R$ 1.851,08	sessenta e seis reais e onze centavos	mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos	PAPEL ESTERELIZAÇÃO TAM. 15 X100 MTS	MEDGAUZE – PAPER CLEAN	10440540002	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
78	PAPEL ESTERELIZAÇÃO TAM. 20 X100 MTS	28	RL	R$ 77,92	R$ 2.181,76	setenta e sete reais e noventa e dois centavos	dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos	PAPEL ESTERELIZAÇÃO TAM. 20 X100 MTS	MEDGAUZE – PAPER CLEAN	10440540002	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
79	PAPEL ESTERILIZAÇÃO TAM. 25 X100 MTS	26	RL	R$ 97,40	R$ 2.532,40	noventa e sete reais e quarenta centavos	dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	PAPEL ESTERILIZAÇÃO TAM. 25 X100 MTS	MEDGAUZE – PAPER CLEAN	10440540002	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
80	P.V.P.I DEGERMANTE 1000 ML	100	LT	R$ 22,43	R$ 2.243,00	vinte e dois reais e quarenta e três centavos	dois mil, duzentos e quarenta e três reais	P.V.P.I DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	RDC N 199/2006	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
81	P.V.P.I TÓPICO X 1000 ML	100	LT	R$ 22,43	R$ 2.243,00	vinte e dois reais e quarenta e três centavos	dois mil, duzentos e quarenta e três reais	P.V.P.I TÓPICO X 1000 ML	VIC PHARMA	RDC N 199/2006	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
82	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 30 LTS	300	UND	R$ 0,23	R$ 69,00	vinte e três centavos de real	sessenta e nove reais	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 30 LTS	PLAST JOIA	80446590002	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
83	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 50 LTS	200	UND	R$ 0,23	R$ 46,00	vinte e três centavos de real	quarenta e seis reais	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 50 LTS	PLAST JOIA	80446590002	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
84	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 100 LTS	200	UND	R$ 0,28	R$ 56,00	vinte e oito centavos de real	cinquenta e seis reais	SACO PARA LIXO INFECTANTECAP. 100 LTS	PLAST JOIA	80446590002	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
85	SCALP Nº 19	600	UND	R$ 0,36	R$ 216,00	trinta e seis centavos de real	duzentos e dezesseis reais	SCALP Nº 19	LABOR IMPORT	10369460168	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
86	SCALP Nº 23	2000	UND	R$ 0,36	R$ 720,00	trinta e seis centavos de real	setecentos e vinte reais	SCALP Nº 23	LABOR IMPORT	10369460168	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
87	SCALP Nº 25	600	UND	R$ 0,36	R$ 216,00	trinta e seis centavos de real	duzentos e dezesseis reais	SCALP Nº 25	LABOR IMPORT	10369460168	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
88	SCALP Nº 27	600	UND	R$ 0,36	R$ 216,00	trinta e seis centavos de real	duzentos e dezesseis reais	SCALP Nº 27	LABOR IMPORT	10369460168	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
89	SERINGA DESCARTAVEL 1 MLC/AG. 13 X 4,5	9500	UND	R$ 0,34	R$ 3.230,00	trinta e quatro centavos de real	três mil, duzentos e trinta reais	SERINGA DESCARTAVEL 1 MLC/AG. 13 X 4,5	MULTILASER	81596329040	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
90	SERINGA DESCARATVEL 3 MLC/AG. 25 X7	5500	UND	R$ 0,30	R$ 1.650,00	trinta centavos de real	mil seiscentos e cinquenta reais	SERINGA DESCARATVEL 3 MLC/AG. 25 X7	MULTILASER	81596329034	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
91	SERINGA DESCARTAVEL 5 MLC/AG. 25 X 7	7000	UND	R$ 0,36	R$ 2.520,00	trinta e seis centavos de real	dois mil, quinhentos e vinte reais	SERINGA DESCARTAVEL 5 MLC/AG. 25 X 7	MULTILASER	81596329034	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
92	SERINGA DESCARTAVEL 10 MLC/AG. 25 X7	5000	UND	R$ 0,50	R$ 2.500,00	cinquenta centavos de real	dois mil e quinhentos reais	SERINGA DESCARTAVEL 10 MLC/AG. 25 X7	MULTILASER	81596329034	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
93	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLC/AG. 25 X7	4500	UND	R$ 0,71	R$ 3.195,00	setenta e um centavos de real	três mil, cento e noventa e cinco reais	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLC/AG. 25 X7	DESCARPACK	10330669067	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
94	SONDA URETARL Nº 06	500	UND	R$ 1,26	R$ 630,00	um real e vinte e seis centavos	seiscentos e trinta reais	SONDA URETARL Nº 06	MEDSONDA	80163570001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
95	SONDA URETRAL Nº 10	500	UND	R$ 1,26	R$ 630,00	um real e vinte e seis centavos	seiscentos e trinta reais	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	80163570001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
96	SONDA URETRAL Nº 12	500	UND	R$ 1,26	R$ 630,00	um real e vinte e seis centavos	seiscentos e trinta reais	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	80163570001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
97	SONDA PARA ALIMANTAÇÃO Nº 12	40	UND	R$ 20,06	R$ 802,40	vinte reais e seis centavos	oitocentos e dois reais e quarenta centavos	SONDA PARA ALIMANTAÇÃO Nº 12	EMBRAMED	80245210245	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
98	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	100	UND	R$ 4,01	R$ 401,00	quatro reais e um centavo	quatrocentos e um reais	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	DESCARPACK	10330660226	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
99	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	100	UND	R$ 4,01	R$ 401,00	quatro reais e um centavo	quatrocentos e um reais	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	DESCARPACK	10330660226	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
100	TERMOMETRO CLINICO OVAL	45	UND	R$ 12,99	R$ 584,55	doze reais e noventa e nove centavos	quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	TERMOMETRO CLINICO OVAL	INCOTERM	ISENTO	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR SITE DO PRODUTO
101	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	42	UND	R$ 12,99	R$ 545,58	doze reais e noventa e nove centavos	quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	80275310040	INTERNACIONAL – CHINA – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
102	TERMOMETRO PARA VACINA COMCABO EXTERSOR	16	UND	R$ 99,14	R$ 1.586,24	noventa e nove reais e quatorze centavos	mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos	TERMOMETRO PARA VACINA COMCABO EXTERSOR	INCOTERM	ISENTO	NACIONAL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR SITE DO PRODUTO
103	TERMOMETRO INFRAVERMELHODIGITAL DE OUVIDO E TESTE	25	UND	R$ 82,64	R$ 2.066,00	oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos	dois mil e sessenta e seis reais	TERMOMETRO INFRAVERMELHODIGITAL DE OUVIDO E TESTE	G-TECH	80275310039	INTERNACIONAL – CHINA	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
104	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA (ONCAL PLUS)	180	CX	R$ 50,43	R$ 9.077,40	cinquenta reais e quarenta e três centavos	nove mil e setenta e sete reais e quarenta centavos	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA (ONCAL PLUS)	ON CALL PLUS – SOCINTER SUL	80011990002	INTERNACIONAL – CHINA	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
105	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CXCOM 50 UND G-TEC	80	CX	R$ 53,13	R$ 4.250,40	cinquenta e três reais e treze centavos	quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos	TIRAS PARA TESTE GLICEMIA CXCOM 50 UND G-TEC	G-TECH	80275310027	INTERNACIONAL – CORÉIA DO SUL	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
106	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM100 UND.	80	PCT	R$ 12,63	R$ 1.010,40	doze reais e sessenta e três centavos	mil e dez reais e quarenta centavos	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM100 UND.	ANAPOLIS	81648610001	NACIONAL – VIGENTE	AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	CONSULTAR REGISTRO
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 180.299,98			cento e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Preço para o lote único: R$ 180.299,98 cento e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
Condições de pagamento: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14

Data: 12/12/2023 **Hora:** 08:01 HORAS

EXTRATO CONTRATUAL N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 083/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PENSO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40, Rua Anfrisio Macedo, nº150 – Bairro – centro, Padre Marcos – Piauí.

CONTRATADO: DISFARMA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.159.600/0001-70, com sede na Rua Coronel Elpidio, n.º 231, Bairro Centro, Cep: 64.750-000, Paulistana-PI, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO, portador do RG sob n.º 3.118.807 SSP/PI e portador do CPF sob n.º 050.818.533-56.

VALOR TOTAL: R$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), anual.

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS (500);

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL: **José Valdinar da Silva**

ORDEM DE FORNECIMENTO
Contrato nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI.
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-NLLC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PENSO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CONTRATADA: DISFARMA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.159.600/0001-70, com sede na Rua Coronel Elpidio, n.º 231, Bairro Centro, Cep: 64.750-000, Paulistana-PI, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO, portador do RG sob n.º 3.118.807 SSP/PI e portador do CPF sob n.º 050.818.533-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
GESTÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS (500);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Padre Marcos – PI, 04 de janeiro de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.04 09:36:55 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

Ciente em 04/01/2024

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356
Assinado digitalmente por DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO: 05081853356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-01-04 10:07:37
Foxit Reader Versão: 9.3.0

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO
CPF sob n.º 050.818.533-56